

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.602.9821, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Fruto da Terra, no município de Chapadão do Céu-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 29 de setembro de 2021.

1. *Excelência Incorporadora - Jean Carlos T. do Souza*
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.